



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 25 de agosto de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requerido: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente, por meio deste, requerer a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a abertura de procedimento administrativo visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, referentes aos itens que restaram fracassados em procedimento licitatório anterior, conforme resumo de especificações abaixo, com a finalidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de saúde, bem como o adequado abastecimento das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Especificação dos Produtos Pretendidos

Descrição do Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	Estima-se o valor da contratação R\$ 11.558,97 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Prazo de Entrega:	15 dias.
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde – Rua Tiradentes, n.º 1000, Centro, São José das Palmeiras - PR, CEP 85.898-000. (endereço da UBS/Secretaria conforme cadastro municipal e CNES).



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Fonte de Origem dos Recursos:	Recurso Municipais livres
--------------------------------------	---------------------------

Neste sentido, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a autorização para a abertura do competente Processo Administrativo de Contratação, tendo em vista que o objeto da despesa se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, por meio de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item.

Por fim, esclareço que acompanharão a presente solicitação o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, os quais subsidiarão técnica e juridicamente as providências necessárias à contratação pretendida.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade justificar a necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Considerando a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos serviços de saúde e a continuidade dos atendimentos prestados à população, faz-se necessária a disponibilização dos produtos relacionados neste procedimento, em quantitativos compatíveis com a demanda estimada, de modo a evitar desabastecimento, interrupções na prestação dos serviços e prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente contratação contempla itens que não foram efetivamente contratados no procedimento licitatório anteriormente realizado, em razão da ausência de propostas válidas, permanecendo a necessidade de sua aquisição para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o presente ETP demonstra a necessidade da contratação pretendida e a solução administrativa mais adequada para atendimento da demanda, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, conforme composição, quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2 – DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A presente contratação está alinhada ao planejamento e às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, no âmbito das ações permanentes de assistência à saúde, especialmente no que se refere ao fornecimento de insumos e materiais de enfermagem necessários ao atendimento das demandas das unidades e serviços de saúde.

Verifica-se a necessidade de manutenção do abastecimento regular dos produtos relacionados neste procedimento, considerando a natureza contínua da demanda e a importância desses insumos para a realização adequada dos procedimentos de enfermagem e para a continuidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), evitando desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

A presente contratação contempla itens que não foram efetivamente contratados no procedimento licitatório anteriormente realizado, em razão da ausência de propostas válidas. Dessa forma, a realização de novo procedimento mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos insumos e materiais de enfermagem indispensáveis ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos produtos por meio do Sistema de Registro de Preços, com formalização de Ata de Registro de Preços e adjudicação por item, atende ao princípio do planejamento e à racionalização das contratações públicas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo contratações conforme a necessidade ao longo da vigência da Ata e evitando aquisições em quantitativos inadequados.

Dessa forma, a contratação integra o planejamento operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para assegurar o fornecimento regular dos insumos e materiais de enfermagem necessários e a adequada execução dos serviços de saúde no Município de São José das Palmeiras – PR.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de	ERONISES FERNANDES DA SILVA



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Saúde	
-------	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais, operacionais e sanitários, indispensáveis para garantir a adequada execução do objeto, que compreende a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Conformidade técnica e normativa: todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à descrição, composição, dimensões, capacidade, material, apresentação, unidade de fornecimento e demais características exigidas, observadas as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais regulamentações aplicáveis;

b) Condição dos produtos: os insumos e materiais deverão ser novos, originais, de primeiro uso e livres de defeitos, devendo ser entregues em embalagens adequadas, íntegras, lacradas quando aplicável e devidamente identificadas, observadas as exigências sanitárias e as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

c) Regularidade sanitária: os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou isenção vigente junto à ANVISA, conforme a classificação do produto e a legislação aplicável, devendo a Contratada manter a regularidade sanitária durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

d) Prazo de validade: os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade adequado, observadas as condições e os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência;

e) Entrega e integridade dos produtos: a entrega deverá ocorrer dentro dos prazos, no local e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo a Contratada assegurar transporte e acondicionamento adequados, de modo a preservar a qualidade, integridade e segurança dos produtos;

f) Manutenção das condições de habilitação: a Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual execução das contratações dela



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, apresentando documentação atualizada sempre que solicitada pela Administração;

g) Compatibilidade com as demandas dos serviços de enfermagem: os insumos e materiais deverão atender às necessidades das unidades e serviços de saúde do Município, observadas as especificações e características estabelecidas para cada item no Termo de Referência;

h) Substituição de itens em desconformidade: a Contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem defeitos, avarias, danos, embalagem violada, prazo de validade inadequado, divergência de quantidade ou qualquer outra irregularidade identificada no recebimento ou durante a conferência dos produtos;

i) Responsabilidade pelo fornecimento: a Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, incluindo frete, transporte, seguros, tributos, encargos, embalagem, carga e descarga e demais custos necessários à adequada entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

j) Observância das condições estabelecidas no certame: os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento para o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

A solução contempla o fornecimento dos itens relacionados no Termo de Referência, considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens que não foram efetivamente contratados no procedimento licitatório anteriormente realizado, em razão da ausência de propostas válidas.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com formalização de Ata de Registro de Preços e utilização dos quantitativos estimados conforme



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



a necessidade da Administração, permitindo que os produtos sejam solicitados de forma parcelada durante a vigência da Ata, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior adequação entre as aquisições e a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será estruturada por itens individualizados, com julgamento pelo menor preço por item, medida que favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Como resultado global, a solução visa assegurar a disponibilidade dos insumos e materiais de enfermagem necessários ao funcionamento adequado dos serviços de saúde, evitar desabastecimento e interrupções no atendimento, otimizar a gestão dos recursos públicos e atender às necessidades da população do Município de São José das Palmeiras – PR.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 11.558,97 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

A estimativa foi elaborada com base na composição dos preços de referência, obtidos mediante o produto entre os quantitativos estimados e os respectivos preços unitários dos itens constantes na planilha/anexo do Termo de Referência.

Os preços estimados dos insumos e materiais de enfermagem foram definidos a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, mediante consulta ao Banco de Preços, considerando os valores praticados em contratações públicas e demais referências disponíveis, observados os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e na Lei Federal nº 14.133/2021. O relatório de cotação informa, ainda, que o método matemático aplicado para a definição dos valores estimados foi a média aritmética dos preços obtidos.

A utilização dessas fontes teve por finalidade obter parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado e conferir maior segurança, confiabilidade e razoabilidade à estimativa do valor da contratação.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, destinado ao planejamento e à previsão orçamentária, sendo que o valor efetivamente contratado dependerá do resultado do procedimento licitatório, especialmente da competitividade e da disputa entre os licitantes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser parcelada por itens, considerando a diversidade e a natureza distinta dos insumos e materiais de enfermagem demandados, com o objetivo de ampliar a competitividade, assegurar economicidade e aumentar a eficiência do processo licitatório.

Os itens possuem características técnicas e finalidades específicas, além de serem comercializados por diferentes fornecedores no mercado. Dessa forma, o parcelamento por itens permite que os licitantes participem apenas em relação aos produtos que efetivamente comercializam, ampliando a competitividade e reduzindo o risco de concentração de mercado.

A adoção do parcelamento também se mostra adequada em razão da composição do objeto, que contempla insumos e materiais com características e finalidades distintas, não havendo necessidade de que todos os itens sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor.

Assim, o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de favorecer a ampla participação de fornecedores e evitar restrições indevidas à competitividade, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem busca alcançar resultados que garantam a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população do Município de São José das Palmeiras – PR.

a) Assegurar o adequado abastecimento dos insumos e materiais de enfermagem necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



b) Evitar desabastecimento e interrupções no fornecimento dos produtos, garantindo continuidade e regularidade na prestação dos serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

c) Assegurar a disponibilidade de insumos e materiais adequados, seguros e em conformidade com as especificações estabelecidas e com as normas sanitárias vigentes;

d) Promover maior segurança aos usuários e profissionais de saúde, mediante o fornecimento de produtos dentro dos padrões de qualidade e controle estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;

e) Atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto aos itens que não foram efetivamente contratados no procedimento licitatório anteriormente realizado, em razão da ausência de propostas válidas;

f) Permitir melhor planejamento e gestão dos estoques, possibilitando o fornecimento dos produtos conforme a necessidade da Administração e os quantitativos estimados;

g) Assegurar a continuidade dos serviços de enfermagem e das demais ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

h) Contribuir para a melhoria das condições de atendimento à população, mediante a disponibilidade adequada e contínua dos insumos e materiais necessários à execução dos serviços de saúde;

i) Garantir economicidade e vantajosidade à Administração, por meio de procedimento licitatório competitivo, com parcelamento do objeto por itens e julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, legal e sanitário, conforme os levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

(I) Viabilidade técnica e operacional: a contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, considerando que os **insumos e materiais de enfermagem** relacionados no procedimento são necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilidade desses produtos é



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



essencial para evitar desabastecimento e interrupções no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

(II) Viabilidade econômica: o parcelamento por itens, aliado à realização de processo licitatório competitivo, favorece a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, proporcionando maior segurança para o planejamento e a previsão orçamentária.

(III) Viabilidade legal: a contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas aplicáveis aos insumos e materiais de enfermagem, não sendo identificados impedimentos jurídicos ou administrativos à sua realização.

(IV) Viabilidade sanitária: a contratação é necessária para garantir o fornecimento de insumos e materiais de enfermagem em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária, observando-se, quando aplicável, as exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como as condições adequadas de armazenamento, transporte, validade e integridade dos produtos.

10. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras - PR, 25 de agosto de 2026.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO

**DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, evitando desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

Os serviços de saúde e os procedimentos de enfermagem demandam o fornecimento regular de insumos e materiais necessários à realização dos atendimentos, tornando indispensável o adequado planejamento da contratação para garantir a disponibilidade dos produtos e a regularidade dos serviços prestados à população.

A presente contratação contempla itens que não foram efetivamente contratados no procedimento licitatório anteriormente realizado, em razão da ausência de propostas válidas. Dessa forma, a realização de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para suprir essas demandas e evitar que a ausência dos produtos comprometa o atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para a definição dos quantitativos, foi utilizado o método do Consumo Médio Mensal (CMM), considerando o histórico de consumo dos insumos e materiais de enfermagem e a necessidade estimada para o período da contratação. O CMM foi obtido mediante o somatório do consumo registrado nos meses analisados, dividido pelo respectivo número de



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



meses, servindo como parâmetro para a definição dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A metodologia adotada considera ainda a necessidade de manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade dos serviços e prevenir situações de desabastecimento, permitindo que os quantitativos estimados sejam compatíveis com o consumo habitual e com as necessidades dos serviços de saúde.

A estimativa dos preços dos insumos e materiais de enfermagem foi realizada mediante pesquisa na plataforma Banco de Preços, considerando os valores obtidos na respectiva base de dados como referência para a formação dos preços estimados da contratação, observados os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável. A pesquisa realizada resultou no valor estimado de **R\$ 11.558,97 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, utilizando-se a média aritmética dos preços obtidos como método de cálculo.

Para preservar a competitividade e a isonomia, a contratação será estruturada por item, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo ampla participação de fornecedores, reduzindo a concentração de mercado e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada diante da natureza contínua e variável da demanda, pois permite aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, melhora o controle de estoque, reduz o risco de aquisições desnecessárias e contribui para a prevenção de desabastecimento, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas ao Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes do anexo foram elaboradas com base em requisitos mínimos de qualidade e segurança, observando, quando aplicável, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações pertinentes, de modo a garantir a adequada execução do objeto sem estabelecer exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame. Quando houver referência a marca ou fabricante, esta deverá ser interpretada como parâmetro de qualidade e especificação, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, quando cabível.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da presente licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com adjudicação por item, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados nos diferentes insumos e materiais de enfermagem.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Agulha Hipodérmica Estéril Descartável Agulha Hipodérmica Estéril Descartável 13x4,5mm Para Insulina-Haste De Aço Inoxidável Com Ponta Embiseltrifacetado, Canhão Plástico Em Cor Universal, Conector Padrão Adaptável A Seringas E Outros Dispositivos, Protetor Plástico, Embalagem Individual, Com abertura Asséptica. Deverá Constar Externamente Dados De Identificação, Procedência, Tipo De Esterilização, Data De Validade, Número Do Lote, Registro No Ministério Da Saúde. Catmat:Br0439812	600 Unid.	R\$0,16	R\$96,00
2.	Ambu-reanimador manual em pvc (silicone infantil)ambu-reanimador manual em pvc (silicone infantil) - cor azul-reanimador manual em pvc, (ambu) silicone infantil, com Reservatório. Promove ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido como Oxigênio, para o pulmão. Com identificação numero do lote, data de fabricação/validade e Procedência. Catmat:br0456401	06 Unid.	R\$118,16	R\$708,96
3.	Cuba Retangular Inox, Bandeja 21x11x3,5cm, Lisa Cuba Retangular Inox, Bandeja 21x11x3,5cm, Lisa, Sem Tampa. Embalagem Individual Em Saco Plástico, Constando Os Dados De Identificação E Procedência. Catmat:Br0439217	10 Unid.	R\$122,89	R\$1.228,90
4.	: Esfigmomanômetro adulto obeso esfigmomanômetro adulto obeso, aneróide,	05 Unid.	R\$152,63	R\$763,15



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



	Sem látex, com manômetro com rotação de 360° para facilitar a leitura. Aro de borracha Anti-impacto resistente a quedas, sem engrenagem. Abraçadeira em nylon com fechamento Em velcro tamanho adulto obeso. Pera insufladora não acoplada ao manômetro, e válvula E bolsa para acondicionamento, deve ser usado sem utilização de qualquer tipo de Baterias. Garantia de calibração de 5 (cinco) anos, possuir selo do in metro e a tender as Normas da aami de resistência impacto. Apresentar registro na Anvisa. Cada aparelho Aparelho devem possuir calibração e laudo de certificação do in metro (ipem) quando for Entregue na secretaria municipal de saúde. Catmat:br0435624			
5.	Esfigmomanômetro adulto, aneroide esfigmomanômetro adulto, aneroide, sem Látex, com manômetro com rotação de 360° para facilitar a leitura. Aro de borracha anti- Impacto resistente a quedas, sem engrenagem. Abraçadeira em nylon com fechamento em Velcro tamanho adulto. Pera insufladora não acoplada ao manômetro, e válvula e bolsa Para acondicionamento, deve ser usado sem utilização de qualquer tipo de baterias. Garantia de calibração de 5 (cinco) anos, possuir selo do in metro e atender as normas da Aami de resistência a impacto. Apresentar registro na anvisa. Cada aparelho deve possuir Calibração e laudo de certificação do inmetro (ipem) quando for entregue na secretaria Municipal de saúde. Catmat:br0432468	15 Unid.	R\$74,99	R\$1.124,85
6.	Esfigmomanômetro criança, anaeróide esfigmomanômetro criança, anaeróide, sem Latex, com manômetro com rotação de 360° para facilitar a leitura. Aro de borracha anti-Impacto resistente a quedas, sem engrenagem. Abraçadeira em nylon com fechamento em Velcro tamanho criança. Pera insuflador a não acoplada ao manômetro, e válvula e bolsa Para acondicionamento, deve ser usado sem utilização de qualquer tipo de baterias. Garantia de calibração de 5 (cinco) anos, possuir selo do inmetro e atender as normas da Aami de resistência	03 Unid.	R\$71,27	R\$ 213,81



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



	a impacto. Apresentar registro na Anvisa. Cada aparelho deve possuir Calibração e laudo de certificação do inmetro (ipem) quando for entregue na secretaria Municipal de saúde. Catmat:br0432472			
7.	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº11 lâmina bisturi, aço inoxidável, nº11 descartável, Estéril, embalada individualmente- caixa com 100 unidades. Contendo externamente dados De identificação, procedência, validade, número de lote e registro ministério da Saúde.catmat:br0445300	10 Unid.	R\$51,35	R\$513,50
8.	: Luva cirúrgica estéril luva cirúrgica estéril, tamanho nº7,5 -descartável, estéril, Em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa Elasticidade, resistente atração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou Superior a 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, Asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numera visível no Invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em Pétala, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.catmat:br0269838	500 Unid.	R\$3,35	R\$1.675,00
9.	Solução De Pvpí Tópico (Iodo) Solução De Pvpí Tópico (Iodo) Frasco Com 1.000ml.-Solução Polivinil Pirrolidona Iodo 10% - 1% De Iodo Ativo), Ação Anti-Séptica, Indicado Para Assepsia Da Pele Do Paciente, Do Pré-Operatório, Queimaduras, Mucosas E Feridas, Frasco 1000ml. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Catmat:Br0398706	20 Unid.	R\$46,09	R\$921,80
10.	Sonda uretral numero 12 sonda uretral numero 12- descartável, estéril, atóxica Maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e Conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e	50 Unid.	R\$1,13	R\$56,50



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



	filme Termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de Identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no ministério da saúde.catmat:br0436231			
11.	Ácido per acético 0,2% 1000 ml catmat:br0348040	50 Unid.	R\$67,23	R\$3.361,50
12.	Atadura De Crepe Atadura De Crepe C/13 Fios Cm 20cmx1,8m (Em Repouso) Confeccionada Com No Mínimo 80% Em Algodão, Fios De Alta Torção, Possuindo Bastante Elasticidade No Sentido Longitudinal, C/ Bordas Delimitadas, Elasticidade Longitudinal E Transversal, E No Lada Uniformemente (Em Forma Cilíndrica) Embalagem Individual Isenta De Defeitos. Trazer Externamente Dados De Identificação E Procedência, Lote, Validade, Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.Catmat:Br0444343	500 Unid.	R\$0,97	R\$485,00
13.	Saco plastico para lixo hospitalar, Branco leitoso, 50 litros: com identificação externa de lixo hospitalar e que siga as normas da abnt. Catmat: Br0353773	1.000 Unid.	R\$0,41	R\$410,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.558,97 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).		

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Tiradentes, n.º 1000, Centro, São José das Palmeiras - PR, CEP 85.898-000. (endereço da UBS/Secretaria conforme cadastro municipal e CNES).

6 – DOS PRAZOS

6.1. Vigência da Ata de Registro de Preços (ARP): 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, se cabível, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

6.2. Prazo de atendimento às ordens de fornecimento/requisições: recebida a requisição ou Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, a CONTRATADA deverá entregar os **insumos e materiais de enfermagem** solicitados em



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



até 15 (quinze) dias corridos, no local indicado pela Administração, observadas as condições constantes na respectiva ordem ou Autorização de Fornecimento.

6.3. Periodicidade das requisições: as requisições serão emitidas conforme a necessidade da Administração, por se tratar de Registro de Preços para contratação futura e eventual, não havendo quantitativo mínimo a ser solicitado nem obrigatoriedade de aquisição mensal.

6.4. Vigência de cada contratação decorrente (ordem/AF/contrato): cada ordem de fornecimento, Autorização de Fornecimento (AF) e/ou instrumento dela decorrente terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão ou assinatura, conforme o caso, para fins de entrega, recebimento, liquidação e demais providências administrativas.

6.5. Prazo para substituição/correção: constatada desconformidade, defeito, avaria, prazo de validade inadequado, divergência de quantidade ou qualquer outra irregularidade em relação às especificações estabelecidas, e formalmente notificada a CONTRATADA, esta deverá substituir ou corrigir o produto irregular no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a Administração.

7 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo dos servidores responsáveis, conforme a Portaria nº 010/2026, e a fiscalização da Ata ficará a cargo da servidora Sra. **VANESSA MOSCARDI LERSCH**, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde solicitar os insumos e materiais de enfermagem, bem como acompanhar e conferir as entregas realizadas.

A Secretaria deverá emitir mensalmente relatório de acompanhamento das entregas, podendo recusar o recebimento de produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como aqueles que apresentem qualidade, condições ou características inferiores às exigidas.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



- a) Designar gestor e fiscal (ou equipe de fiscalização) para acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento/conformidade para fins de pagamento, conforme designação formal do Município (portaria ou instrumento equivalente);
- b) Emitir as solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/pedido), conforme a necessidade do serviço e dentro da vigência da contratação/ARP, observando o planejamento e a disponibilidade orçamentária;
- c) Fornecer informações e orientações necessárias à execução do fornecimento, incluindo local, horários, servidor responsável pelo recebimento e forma de entrega, sempre que necessário;
- d) Assegurar acesso às dependências exclusivamente para fins de entrega e descarga dos insumos e materiais de enfermagem, bem como para apresentação de documentos fiscais, respeitando as normas internas de identificação, segurança e fluxo da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Receber, conferir e fiscalizar os insumos e materiais de enfermagem entregues, realizando verificação quantitativa e qualitativa, inclusive quanto à integridade das embalagens, identificação, lote, validade, conformidade com o item solicitado e requisitos sanitários aplicáveis, podendo recusar total ou parcialmente os produtos que estiverem em desconformidade;
- f) Comunicar formalmente à Contratada, em tempo razoável, quaisquer irregularidades, falhas, divergências ou não conformidades identificadas, indicando o item, quantidade e motivo da recusa, para adoção das providências cabíveis, incluindo substituição ou regularização;
- g) Efetuar o pagamento somente após o recebimento e aceite dos produtos, conforme as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigidos, observados os prazos e trâmites administrativos internos;
- h) Adotar as medidas administrativas necessárias para resguardar o interesse público, incluindo o registro de ocorrências, a aplicação de sanções quando cabíveis e os encaminhamentos necessários para substituição de produtos ou glosa de itens não conformes, conforme o instrumento convocatório e a legislação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer os materiais rigorosamente conforme as especificações do Termo de Referência e do Anexo/Planilha de Itens, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos e condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- b) Entregar os materiais novos, originais, em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e lacradas, quando aplicável, devidamente identificadas, observando as condições adequadas de transporte e armazenamento para preservação da qualidade e segurança dos produtos;
- c) Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, apresentar e manter a regularidade de registro, notificação, cadastro ou isenção perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme o caso, bem como cumprir as demais normas sanitárias aplicáveis;
- d) Garantir que os produtos entregues que possuam prazo de validade atendam ao prazo mínimo exigido no Termo de Referência, responsabilizando-se por qualquer entrega de produto com validade insuficiente ou irregular;
- e) Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Edital e no Termo de Referência, quaisquer materiais entregues em desconformidade com as especificações, com defeitos, avarias, divergências, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade identificada;
- f) Arcar integralmente com todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos, encargos, embalagem, carga e descarga e demais despesas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- g) Manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação atualizada sempre que solicitada;
- h) Atender às solicitações da fiscalização e da gestão da Ata, prestar os esclarecimentos necessários, apresentar documentos técnicos quando exigidos e permitir a verificação da conformidade dos produtos fornecidos;
- i) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, inclusive pela entrega de produtos inadequados ou em



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



desconformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

j) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, mantendo padrão de qualidade compatível com a utilização dos produtos nos serviços de saúde.

10 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado mediante transferência bancária (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao do fornecimento, após a conferência e o atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos e a disponibilidade financeira da Administração.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA após a efetiva entrega dos produtos e deverá corresponder aos quantitativos efetivamente recebidos e aceitos pela Administração.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela legislação e pelo instrumento convocatório, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e da comprovação da regularidade da documentação exigida, não sendo devido pagamento enquanto houver pendência relacionada à entrega dos produtos ou à documentação fiscal.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos, devidamente válidos:

1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições previdenciárias;
2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e ao efetivo recebimento e aceite dos insumos e materiais de enfermagem pela Administração.

11 – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado na entrega, fornecimento de insumos e materiais de enfermagem em desacordo com as especificações, descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital ou nas Autorizações de Fornecimento, a CONTRATADA ficará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não resultem em prejuízo relevante à Administração Municipal ou ao regular atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso injustificado na entrega dos insumos e materiais de enfermagem solicitados, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho correspondente, nos casos de fornecimento de insumos e materiais de enfermagem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, produtos com prazo de validade inadequado, embalagens violadas ou avariadas, condições inadequadas de conservação ou transporte, bem como recusa injustificada na substituição dos itens recusados;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou parcela correspondente, em caso de inexecução total da obrigação, não entrega dos produtos solicitados ou abandono da execução contratual;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA retardar injustificadamente a execução do objeto, falhar na execução contratual, não mantiver a proposta, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato ilícito;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações graves, fraude, adulteração ou falsificação de produtos, fornecimento de produtos sem a regularidade sanitária exigida ou outras condutas que demonstrem a inidoneidade da CONTRATADA.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



11.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

11.4. A aplicação das penalidades previstas neste item não exclui a obrigação da CONTRATADA de substituir, sem ônus para a Administração, os insumos e materiais de enfermagem recusados, reparar os danos eventualmente causados e cumprir integralmente as obrigações assumidas perante a Administração Municipal.

11.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 056/2023.

12 – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, buscando reduzir, quando aplicável, os impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos insumos e materiais de enfermagem.

A Contratada deverá, quando aplicável: (i) fornecer os insumos e materiais de enfermagem com embalagens íntegras e adequadas à conservação e proteção dos produtos, preferencialmente recicláveis e sem excesso, garantindo sua integridade e rastreabilidade; (ii) cumprir as obrigações de logística reversa e demais deveres previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos; e (iii) realizar a entrega dos itens de modo a não prejudicar o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente a RDC nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

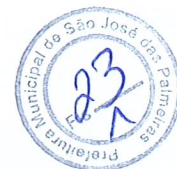
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

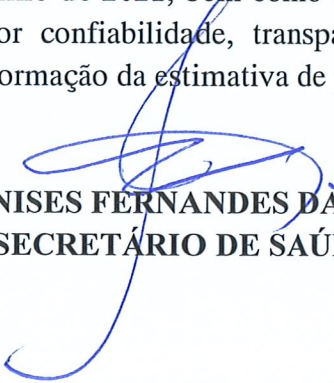


2026	2300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	2310	06.002.10.301.0007.2034	1045	3.3.90.30.00.00	Do exercício

14 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente, declara-se que os orçamentos contendo as cotações de preços foram obtidos por meio da plataforma **Banco de Preços**, a qual realiza a consolidação e comparação de valores praticados em contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A metodologia adotada observa os parâmetros estabelecidos na **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conferindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado para a formação da estimativa de preços da presente contratação.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação e habilitação, o Pregoeiro poderá promover as diligências que entender necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao esclarecimento ou à complementação de informações necessárias à adequada análise da documentação e das propostas, observados os limites legais.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada mediante procedimento próprio.

No que tange aos pedidos de repactuação, revisão contratual e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observadas as disposições dos arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 56/2023, bem como a legislação aplicável.

São José das Palmeiras, 25 de agosto de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 28 de agosto de 2026

À

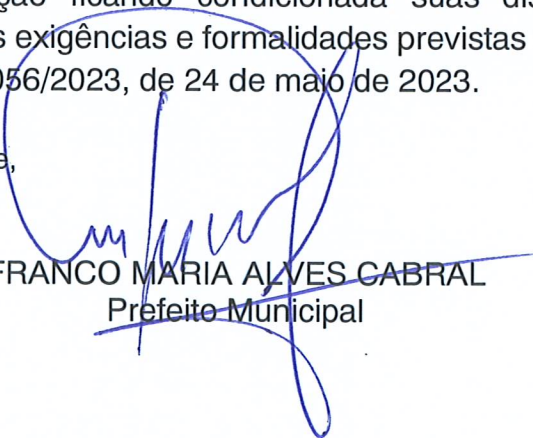
Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR., já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 31 de agosto de 2026.

Ao

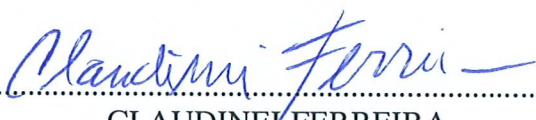
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme especificações constantes no termo de referencia.

Atenciosamente,


.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para registro de preços para Registro de Preços, destinados ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	2310	06.002.10.301.0007.2034	1045	3.3.90.30.00.00	Do exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 01 de setembro de 2026.


JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

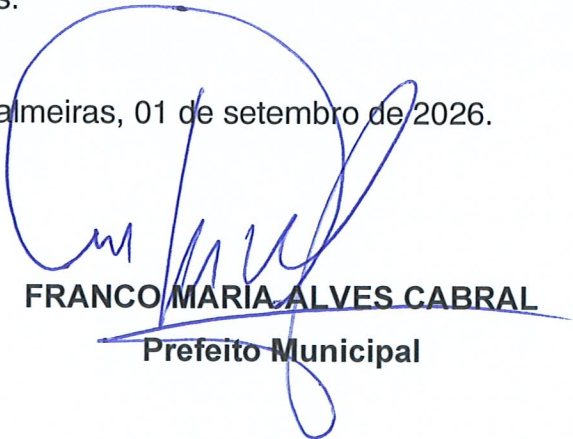


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 063/2026**, como **Pregão Eletrônico N.º 028/2026**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 01 de setembro de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

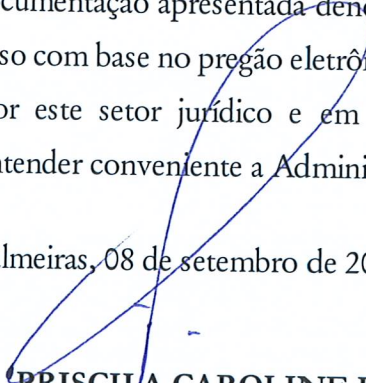
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 028/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva o Registro de Preços, destinados o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos Municipais da Secretaria de Municipal de Saúde, que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 08 de setembro de 2026


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 028/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para o Registro de Preços, destinados o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 08 de setembro de 2026


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno